

CASA CIVIL

CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES

ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às catorze horas e trinta minutos, no Palácio das Araucárias, ocorreu a décima sexta reunião do Conselho Gestor de Concessões - CGC, contando com a presença dos Conselheiros: **DEONILSON ROLDO**, Secretário Especial da Chefia de Gabinete do Governador; JURACI BARBOSA SOBRINHO, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; FERNANDO GHIGNONE, Secretário de Estado da Administração RICARDO MACHADO Previdência: MAURO Secretário de Estado da Fazenda, VILSON RIBEIRO DE ANDRADE, Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Paraná S.A. Presentes, na qualidade de membro consultivo o Procurador PAULO SÉRGIO ROSSO senhor Estado representante do Secretário de Estado da Infraestrutura e ROBERTO senhor CARLOS FABRO. Loaística, Administrativo Financeiro da FERROESTE. Os trabalhos foram iniciados pelo Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, que presidiu a reunião, cumprimentando a todos, na sequência deu início a deliberação dos itens da pauta de reunião: ITENS PARA DELIBERAÇÃO: 1. PROJETO NOVA FERROVIA - Foram seis proponentes que acolheram o Edital de Chamamento Público nº 02, de 27 de novembro de 2017, referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI do referido projeto. Apresentadas as avaliadas as propostas, quatro proponentes cumpriram todos os requisitos do Edital de Chamamento, ou seja: 1) Consórcio HaB, constituído pelas empresas BUREAU DA ENGENHARIA ECT LTDA, HENDAL e ADVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS; 2) Consórcio SSSE, constituído pelas empresas SENER SETEPLA, SENER INGENIERÍA e ENGEFOTO; 3) Consórcio Egis-Esteio-COPEL, constituído pelas empresas Egis Ltda, Esteio Engenharia Consultoria Aerolevantamentos S.A, Companhia Paranaense de Energia -COPEL; e 4) Sistemas de Transportes Sustentáveis - STS, Pullin e Campano Consultores Associados e Navarro Prado Advogados, e as Consultorias Millennia Systems e EnVia Technologies International. Os Conselheiros aprovaram por unanimidade que as quatro proponentes selecionadas deem continuidade aos estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira jurídica e ambiental para a estruturação do Projeto Nova Ferrovia. 2. PROJETO PARQUES DO PARANÁ - Emitir avaliação quanto ao Anteprojeto de Lei, que trata da autorização de concessões,

D'Al- Juna



CASA CIVIL

CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES

de exploração de serviços públicos ou o uso, total ou parcial de áreas nas unidades de conservação estadual. Foi aprovado pelos conselheiros por unanimidade. **ASSUNTOS GERAIS**: foi questionado se o §2°, do art. 24 da lei Complementar n° 76, de 21 de dezembro de 1995 tinha sido revogado. O assunto foi tratado na Lei Complementar n° 205, de 07 de dezembro de 2017. Nada mais havendo a tratar, o Secretário da SEPL agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, na qual, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e demais Conselheiros.

Juraci Barbosa Sobrinho

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral Deonilson Roldo

Secretário Especial da Chefia de Gabinete do Governador

Fernando Ghignone

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Mauro Ricardo Machado Costa Secretaria de Estado da Fazenda

Vilson Riveiro de Andrade Diretor-Presidente da FOMENTO

PARANÁ

Paulo Sérgio Rosso

Procurador Geral do Estado

Membro Consultivo

Carlos Roberto Fabro

Representante da Secretária de

Estado da Infraestrutura e

Logística



CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES RESOLUÇÃO N° 01/2018 - CGC

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES - CGC, no uso de suas atribuições, e conforme disposto na Ata da 16ª Reunião do Conselho, realizada em 26 de fevereiro de 2018, com relação ao resultado do Edital de Chamamento Público nº 02, de 27 de novembro de 2017, aos interessados no Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI do Projeto Nova Ferrovia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira, jurídica e ambiental para estruturação do Projeto Nova Ferrovia pelas PROPONENTES a seguir:

- Consórcio HaB, constituído pelas empresas BUREAU DA ENGENHARIA ECT LTDA, HENDAL e ADVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS;
- Consórcio SSSE, constituído pelas empresas SENER SETEPLA, SENER INGENIERÍA e ENGEFOTO;
- III. Consórcio Egis-Esteio-COPEL, constituído pelas empresas Egis Engenharia e Consultoria Ltda, Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A, Companhia Paranaense de Energia -COPEL; e
- IV. Sistemas de Transportes Sustentáveis STS, Pullin e Campano Consultores Associados e Navarro Prado Advogados, e as Consultorias Millennia Systems e EnVia Technologies International.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2018.

VALDIR ROSSONI

Presidente do Conselho Gestor de Concessões

Publicado no Diário Oficial Nº 10.148 de 14 / 03/2018 Republicado no Diário Oficial Nº de / 120 _